



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

---

## RELATÓRIO DE VISTORIA 105/2019/PE

**Razão Social:** USF Cajá - CNES 6733204

**Nome Fantasia:** USF Cajá

**Endereço:** RUA SAO BENTO, 502

**Bairro:** JARDIM JORDAO

**Cidade:** Jaboatão dos Guararapes - PE

**Cep:** 54320-000

**Telefone(s):**

**Origem:** PRESIDÊNCIA

**Fato Gerador:** OUTRO

**Data da fiscalização:** 14/08/2019 - 09:30 a 10:15

**Fiscal:** Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença CRM-PE:9863

### 1. NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

### 2. CARACTERIZAÇÃO

2.1. Abrangência do Serviço: Local/Municipal

2.2. Tipos de Atendimento: SUS

2.3. Horário de Funcionamento: Diurno

2.4. Plantão: Não

2.5. Sobreaviso: Não

### 3. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE ESPECÍFICO

3.1. Sinalização de acessos: Sim

3.2. Ambiente com conforto térmico: Sim

3.3. Ambiente com conforto acústico: Sim

3.4. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

3.5. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

3.6. Instalações elétricas compatíveis com a segurança do paciente: Sim

### 4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA

4.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim

4.2. Área para registro de pacientes / marcação: Sim

4.3. Sanitários para pacientes: Sim

4.4. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): **Não**

4.5. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não

4.6. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim

4.7. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Não

4.8. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Não

4.9. Sinalização de acessos: Sim

### 5. RECURSOS HUMANOS - PSF



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 5.1. Médicos: 1
- 5.2. Enfermeiro: 1
- 5.3. Cirurgião dentista: 1
- 5.4. Auxiliar de consultório dentário ou técnico em higiene dental: 1

**6. AVALIAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA UNIDADE DE SAÚDE**

- 6.1. Nessa instituição há médicos portadores de deficiência: Não
- 6.2. Nessa instituição há outros profissionais portadores de deficiência: Não
- 6.3. A instituição está adaptada para receber médico portador de deficiência: Não

**7. PUBLICIDADE**

- 7.1. Publicidade externa / Fachada: Sim
- 7.2. Publicidade de Pessoa Jurídica: Não

**8. PRONTUÁRIO**

- 8.1. Guarda:: SAME
- 8.2. O local de guarda, garante a preservação do sigilo: Sim
- 8.3. Arquivo médico: Compartilhado
- 8.4. Prontuário manual: Sim

**9. FORMULÁRIOS**

- 9.1. Receituário comum: Sim
- 9.2. : Manual

**10. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 10.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado
- 10.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado
- 10.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Não possui

**11. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

- 11.1. Área física adequada para o que se propõe: Sim
- 11.2. Recepção / Sala de espera: Sim
- 11.3. SAME: Sim
- 11.4. Sala administrativa: Sim
- 11.5. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos: Sim
- 11.6. Sala de procedimentos ou sala de curativos: Sim
- 11.7. Consultórios médicos: Sim
- 11.8. Copa: Sim
- 11.9. DML: Sim
- 11.10. Sala de nebulização: Sim
- 11.11. Sala de reidratação: Não
- 11.12. Sala de imunização / vacinação: Sim
- 11.13. Consultório Odontológico: Sim (Cadeira não está funcionando.)
- 11.14. Sala (abrigo) de Compressor Odontológico: Sim
- 11.15. Escovário Odontológico: Sim
- 11.16. Sanitários para os funcionários: Sim



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

- 11.17. Sala de pré-consulta da enfermagem: **Não**
- 11.18. Sala de atendimento de enfermagem: **Sim**
- 11.19. Sala de reuniões de equipe: **Não**
- 11.20. Sala de expurgo / esterilização: **Sim**
- 11.21. Cozinha: **Sim**
- 11.22. Serviço de segurança próprio: **Sim**

**12. A UNIDADE REALIZA**

- 12.1. Executa procedimentos cirúrgicos: **Não**
- 12.2. Mantém pacientes em observação: **Não**

**13. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

- 13.1. Recepção / sala de espera: **Sim**
- 13.2. Condicionador de ar: **Não**
- 13.3. Bebedouro: **Sim**
- 13.4. Cadeira para funcionários: **Sim**
- 13.5. Cesto de lixo: **Sim**
- 13.6. Acomodação de espera adequada: **Sim**
- 13.7. Quadro de avisos: **Sim**
- 13.8. Televisor: **Não**

**14. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

- 14.1. Armários com chave: **Sim**
- 14.2. Controla movimentação de saída de medicamentos controlados: **Sim**
- 14.3. Os medicamentos estão com data de validade vigente: **Sim**
- 14.4. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: **Não**
- 14.5. Estante modulada: **Sim**
- 14.6. Escada: **Não**
- 14.7. Cesto de lixo: **Sim**
- 14.8. Cadeiras: **Não**
- 14.9. Mesa tipo escritório: **Não**

**15. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

- 15.1. Sala de Procedimentos / Curativos: **Sim** (Infiltração e mofo)
- 15.2. Suporte para fluido endovenoso, de metal: **Não**

**16. COPA**

- 16.1. Mesa para refeições: **Não**
- 16.2. Cadeiras: **Não**
- 16.3. Cesto de lixo: **Sim**
- 16.4. Quadro de avisos: **Não**

**17. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

- 17.1. Serviço próprio: **Sim**
- 17.2. Armário: **Não**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 17.3. Vassouras, panos de chão, baldes plásticos: Sim  
17.4. Materiais de limpeza diversos: Sim

**18. SALA DE NEBULIZAÇÃO**

- 18.1. Sala de nebulização: Sim  
18.2. Individual: Sim  
18.3. Cadeira ou poltrona: **Não**  
18.4. Nebulizador: Sim  
18.5. Biombo: **Não**  
18.6. Central de gases: **Não**  
18.7. Relógio de parede: **Não**  
18.8. Suporte para fluido endovenoso: **Não**

**19. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

- 19.1. Sala de imunização / vacinação: Sim  
19.2. Mesa tipo escritório: Sim  
19.3. Cadeiras: Sim  
19.4. Armário tipo vitrine: Sim  
19.5. Balde cilíndrico porta detritos com pedal: Sim  
19.6. Cesto de lixo: Sim  
19.7. Refrigerador para vacinas, munida de termômetro externo específico: Sim  
19.8. Recipientes de gelo sintético (Gelox) para proteção ao degelo: Sim  
19.9. Recipiente rígido para descarte de material perfurocortante: Sim  
19.10. Ambiente climatizado: Sim  
19.11. Estrutura física adequada: **Não**  
19.12. Cobertura da parede lavável: Sim (Infiltração e mofo)  
19.13. No momento da vistoria, foi observada a falta de vacinas: Não

**20. OUTROS PROCEDIMENTOS OU SERVIÇOS REALIZADOS NA UBS**

- 20.1. Ultrassonografia: Não  
20.2. Raios X: Não

**21. SERVIÇO PRESTADO**

- 21.1. O serviço prestado está cadastrado conforme definido na sua classificação: Sim

**22. CORPO CLÍNICO**

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
25150	EMANUELLA COELHO XAVIER RODRIGUES	Regular	

**23. RECOMENDAÇÕES**

**23.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

- 23.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

2056/2013, PJ - Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e PF - Lei nº 6437/77, art. 10 São infrações sanitárias: II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes

23.1.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

### **23.2. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

23.2.1. Sala de reidratação: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

23.2.2. Sala de reuniões de equipe: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

### **23.3. RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA**

23.3.1. Condicionador de ar: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

23.3.2. Televisor: Item recomendatório de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM Nº 2056/2013

### **23.4. FARMÁCIA / DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS**

23.4.1. No momento da vistoria, foi observada a falta de medicamentos da farmácia básica: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

23.4.2. Escada: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

23.4.3. Mesa tipo escritório: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

23.4.4. Cadeiras: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## **24. IRREGULARIDADES**

### **24.1. DADOS CADASTRAIS**

24.1.1. Não dispõe de "Diretor Técnico": item não conforme o Decreto nº 20931/32, Art. 28; e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

Resoluções CFM de números 2147/16 e 2127/15

## **24.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

24.2.1. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e RDC Anvisa nº 50/02

## **24.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

24.3.1. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013, RDC Anvisa nº 63/11, art. 31: O serviço de saúde deve manter disponíveis registros de formação e qualificação dos profissionais compatíveis com as funções desempenhadas, Lei nº 6839/80, art. 1º: O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros e Resolução CFM nº 1980/11 (cadastro/registro)

## **24.4. AMBIENTES E ESTRUTURAS FÍSICAS**

24.4.1. Sala de pré-consulta da enfermagem: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

## **24.5. SALA DE PROCEDIMENTOS / CURATIVOS**

24.5.1. Suporte para fluido endovenoso, de metal: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## **24.6. COPA**

24.6.1. Mesa para refeições: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

24.6.2. Cadeiras: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

24.6.3. Quadro de avisos: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

## **24.7. DML / MATERIAIS GERAIS DE CONSERVAÇÃO**

24.7.1. Armário: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013 e Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de Estruturas Físicas das Unidades de Atenção Básica: saúde da família. 2008

## **24.8. SALA DE NEBULIZAÇÃO**

24.8.1. Cadeira ou poltrona: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

24.8.2. Biombo: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

24.8.3. Central de gases: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

24.8.4. Relógio de parede: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

24.8.5. Suporte para fluido endovenoso: Item não conforme de acordo com Resolução CFM Nº



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

2056/2013

**24.9. SALA DE IMUNIZAÇÃO / VACINAÇÃO**

24.9.1. Estrutura física adequada: Item não conforme de acordo com Manual Somasus e Resolução CFM N° 2056/2013

Unidade funcionando de forma improvisada, sem condições mínimas de funcionamento.  
Sugiro interdição.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 14 de agosto de 2019.

---

**Dr. Otávio Augusto de Andrade Valença  
CRM - PE: 9863  
MÉDICO(A) FISCAL**

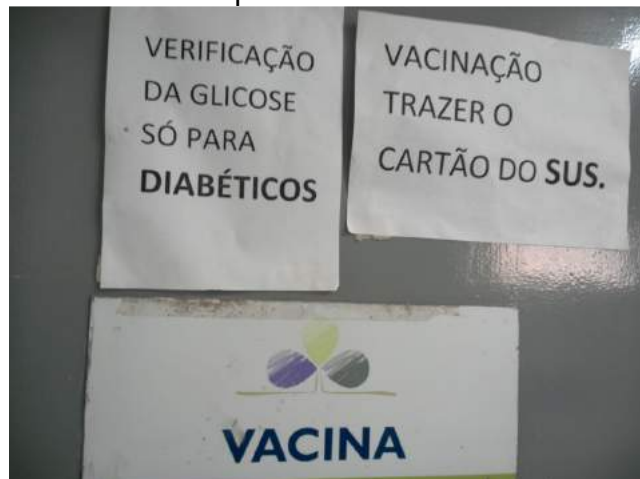


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**25. ANEXOS**



25.1. Sala de espera com bancos ou cadeiras



25.2. Área para registro de pacientes / marcação



25.3. Sanitários para pacientes





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



25.4. Farmácia ou sala de dispensação de medicamentos



25.5. Sala de procedimentos ou sala de curativos com mofo e infiltrações



25.6. Copa 01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



25.7. Copa 02



25.8. Copa 03



25.9. DML



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



25.10. Sala de nebulização



25.11. Sala de imunização / vacinação 01



25.12. Consultório Odontológico 01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



25.13. Consultório Odontológico 02



25.14. Escovário Odontológico



25.15. Sala de atendimento de enfermagem



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



25.16. Sala de expurgo / esterilização



25.17. Armários com chave



25.18. Sala de Procedimentos / Curativos

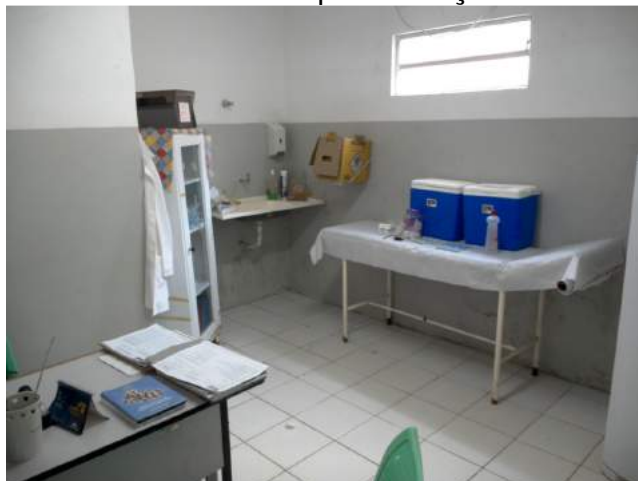


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRM-PE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---



25.19. Mesa para refeições



25.20. Sala de imunização / vacinação